

**RESOLUÇÃO Nº 478-ANTAQ, DE 23 DE AGOSTO DE 2005 .**

**AUTORIZA A DRAG-SUB DRAGAGENS E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA. A PRESTAR SERVIÇO PORTUÁRIO DE DRAGAGEM NO BERÇO 201 DO CAIS ACOSTÁVEL DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 44, inciso IV, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 19 da Resolução nº 052-ANTAQ, de 19 de novembro de 2002, considerando o que consta do Processo nº 50300.000943/2005-49 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa DRAG-SUB DRAGAGENS E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., CNPJ nº 76.827.468/0001-16, com sede na Rua Manoel Felipe da Silva nº 280, Sala 1, Porto Belo, SC, a prestar, em caráter emergencial, serviço portuário de dragagem para adequação física do Berço 201 do cais acostável do Porto de São Francisco do Sul às condições mínimas de segurança para atracação de embarcações.

Art. 2º A presente Autorização, outorgada em caráter excepcional em razão de se afigurar como de interesse público e emergencial, destina-se exclusivamente à execução do serviço mencionado no art. 1º, observado o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, não gerando qualquer direito à continuidade da prestação de serviços.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO WANDERLEY NOBREGA

Diretor-Geral

Publicada no DOU I, de 25/08/2005